



TC – 010.277/2019-6

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
GILBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	17/7/2018	4088/2018 – TCU – 2ª Câmara (CONDENATÓRIO) 10808/2018 - TCU - 2ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO)
JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO	19/7/2018	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO XINGO	30/8/2018	

2. Esclareço, ainda, que José Reinaldo de Sá Falcão foi representado pelo Advogado Daniel Salgueiro da Silva (OAB/AL 3284) e outro e que interpôs Recurso de Reconsideração, que não foi conhecido por ser intempestivo e não apresentar fatos novos.

3. Informo também que o Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingo foi notificado por via editalícia, tendo em vista o esgotamento de todas as possibilidades de notificação antes da elaboração e publicação do Edital no DOU.

SECEX-TCE, em 22 de maio de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo